

Lei nº 287

Altera o Preço da Taxa de Água, e adota a Colocação de Hidrômetros para Novas Ligações.

A Câmara Municipal de Emancipados Aporeau e Eu, Prefeito do Município Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o preço da Taxa de Água para o exercício de 1974 do mês de Julho a Dezembro do seguinte modo na seguinte base: Taxa de água por mês: CR\$ 5,00
- Art. 2º - A partir de 1º de agosto do corrente ano, toda ligação de água será obrigatória a colocação de Hidrômetro.
- § 1º - Fica fixado um gasto mínimo de 20.000 litros de água por mês para cada ligação de água em cada residência onde tiver ou venha a ser colocada o Hidrômetro e, será cobrado na base de CR\$ 0,05 por litro que passar dos 20.000 litros mínimos.
- § 2º - Em casos residenciais que possuam casa de comércio, bar e outros ramos comerciais a taxa de água será cobrada em dobro sendo o mínimo de 20.000 litros de água idêntico com o § 1º deste Art. 2º.
- Art. 3º - Fica fixado um mínimo de 30.000 litros de água para o Ginásio Agrícola Visconde de Mauá e será cobrado CR\$ 0,05 por litro gasto a mais dos 30.000 do limite fixado.
- § 1º - O Hidrômetro deverá ser colocado na ligação de água do Ginásio Agrícola Visconde de Mauá assim que esta Lei seja sancionada.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Preletura Municipal de Emancipados, 03 de julho de 1974

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi

Mario Bonamichi

O Secretário

Sancionada em 4-7-74 Guilherme Edmundo de Souza Engelmann